



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do Dia das reuniões extraordinárias do dia 15.08.89.
Ubá, 14.08.89.

Ofício nº: CLJR-067/89, em 14 de agosto de 1989.

Assunto : PARECER

Serviço : COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

[Signature]
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Exmº.Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD.Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Em 1ª votação o projeto de lei nº 51/89, aprovado à unanimidade dos presentes (13 votos).
Em 15/08/89. *[Signature]*
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Em 2ª e 3ª votação o projeto de lei nº 51/89, aprovado à unanimidade.

Em 15.08.89.
[Signature]
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 51/89 - "Concede reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, se manifestam da forma seguinte:

1º) Através da Mensagem nº 021/89, de 08.08.89, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo encaminha ao Legislativo o Projeto de lei nº 51/89, visando autorização para conceder reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos do Município, correspondente ao percentual de 54%;

2º) O presente projeto de lei encontra-se dentro da legislação vigente, notadamente no artigo 58, itens I e III da Lei Complementar nº 3, de 28.12.72, abaixo transcrito:

"Art. 58 - É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa das leis que:

- I - disponham sobre matéria financeira e orçamentária;
- II -
- III - aumentem vencimentos ou a despesa pública."

Assim, não havendo impedimento legal à sua tramitação, julgamos que o referido projeto de lei deva continuar obtendo trâmite normal nesta Casa.

É o que nos cabe opinar, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

[Signature]
VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

[Signature]
VEREADOR ELÍPCIO PIZZIOLLO
Titular

[Signature]
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular